

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42 – Linho – Erechim - Rio Grande do Sul. CEP: 99700-010, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias de limpeza e higiene para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 25.376,30(vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO ITENS/OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 01, 02, 04, 10, 12, 23, 32, 35, 36, 40, 44, 51, 52, 54, 89, e 90,- Totalizando o valor global de R\$ 25.376,30(vinte e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: A DE A RIBEIRO, inscrita sob o CNPJ nº 11.430.463/0001-00 e Inscrição Estadual nº 123245940, com sede na Rua do Arame, 100 – Lot. Conj. Habit. Vinhais – São Luis – Maranhão. CEP: 65071-970, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias de limpeza e higiene para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 239.871,30(duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e hum reais e trinta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/OBJETO: Itens registrados; n.ºs. 03, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 24, 26, 29, 34, 49, 50, 66, 69, 75, 76, 83, e 85 - Totalizando o valor global de R\$ 239.871,30(duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e hum reais e trinta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 344e17872374d38373399f85c1f1006ebd258a50

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: FOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.130.030/0001-31 e Inscrição Estadual nº 127444629, com sede na Rua Três Marias, 350 – Três Marias – Peri – Mirim. CEP: 65.245-00, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias de limpeza e higiene para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 248.296,30(Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/OBJETO: Itens registrados; nºs. 05, 07, 25, 30, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, e 88 - Totalizando o valor global de R\$ 248.296,30(Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor

registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES -Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: MOREIRA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.443.813/0001-70 e Inscrição Estadual nº 125094388, com sede na Av. Capitão José Castro, nº 53 – Três Marias – Peri – Mirim – Maranhão. CEP: 65245-000, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materias de limpeza e higiene para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 459.515,50(Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/OBJETO: Itens registrados; nºs. 08, 09, 11, 18, 20, 21, 22, 27, 31, 33, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 53, 57, 63, 64, e 68 - Totalizando o valor global de R\$ 459.515,50(Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 344e17872374d38373399f85c1f1006ebd258a50

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0064/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: L. A. MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.595.749/0001-12 e Inscrição Estadual nº 12.509.438-8, com sede na Rua Joaquim Santos, 13 – Jardim São Cristovão-São Luis – Maranhão. CEP nº 65055-275, cujo Objeto consiste na futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 58.400,00(Cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/OBJETO: Itens registrados; nº. 28 - Totalizando o valor global de R\$ 58.400,00(Cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais), Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 27 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0065/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2022/CPL/PMB, pelo SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, resolve registrar os preços da empresa: J. A. COSTA OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.936.351/0001-34 e Inscrição Estadual nº 123289815, com sede na Av. Paulo Ramos, nº 650 – Santa Luzia – Pinheiro - Maranhão. CEP:65.200-000, cujo Objeto consiste na futura e eventual aquisição de gases medicinais (Oxigênio) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 110.500,00(Cento e dez mil e quinhentos reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/OBJETO: Itens registrados; nº. 01 - Totalizando o valor global de R\$ 110.500,00(Cento e dez mil e quinhentos reais). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 344e17872374d38373399f85c1f1006ebd258a50

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 28 de Fevereiro de 2023. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES - Pregoeiro Oficial

contratual.Bacuri/MA, 27/02/2023. José Rosendo de Santana-Sec. Munic. de Adm. e Finanças (Ato por Deleg. de Competências – Dec. Munic. n.º 03/2017).

AVISO ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, comunica que faz ERRATA no AVISO DE ADESÃO, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BACURI/MA, em 24 de Fevereiro de 2023, PÁGINA 1 de 2, Executivo, Número 1123, “ONDE SE LER” VIGÊNCIA DA ATA: até 19/02/2022 a 19/02/2023. “PASSAR A LER -SE” VIGÊNCIA DA ATA: até 19/12/2022 a 19/12/2023. Bacuri (MA), 01 de Março de 2023. Rosinaldo Silva Campelo-Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura(Ato por Delegação de Competências – Dec. Munic. n.º 03/2017).

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 088/2022. OBJETO: Contratação para empresa especializada em Consultoria administrativa com fornecimento de 3 (três) profissionais de nível superior com graduação em Psicologia (Psicólogo), para atuar nas entrevistas com os candidatos do processo seletivo n.º 01/2023.AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de agosto de 2023. Dotação Orçamentária: 02-Poder Executivo; 02.04-Sec. Munic. de Adm. e Finanças; 04.122.0002.2008.0000-Manut. e func. da Sec. de Adm. e Finanças; 33.90.39- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 0.1.00-Recursos Ordinários. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação pelo valor da contratação do objeto acima especificado com a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL (CNPJ: 07.075.090/0001-29), no valor R\$ 17.480,00,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).Outrossim, visto o item 5 do Parecer Jurídico, dispense parcialmente a documentação da empresa, no que se refere a habilitação econômica financeira (art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93), em razão do valor desta contratação. Ademais, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que a despesa qualificada no QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Bacuri nestes autos, tem adequação com o PPA 2021-2024, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar n.º 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios financeiros subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.Por fim, PUBLIQUE-SE e, em seguida, encaminhem-se os autos para emissão de empenho e elaboração do instrumento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 344e17872374d38373399f85c1f1006ebd258a50

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

